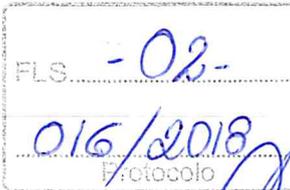




Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 016/2018

COMISSÃO(S) DE: _____

09, 02, 18

2

Autoriza a cessão de uso de veículo oficial da Presidência da Câmara Municipal de Diadema à Prefeitura Municipal de Diadema.

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 173, parágrafo 2º, alínea “k”, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ceder o uso do veículo oficial da Presidência da Câmara Municipal de Diadema, de marca Volkswagen, modelo Bora, placa CZA-8868, de cor preta, à Prefeitura Municipal de Diadema, da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso e do Termo de Recebimento até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º - O cessionário, ao receber o bem público móvel descrito no *caput* deste artigo, deverá assinar Termo de Cessão de Uso e Termo de Recebimento, através do qual ficará assentado, dentre outras, a obrigação de fiel zelo e rigorosa observância à destinação pública que haverá de ser dada ao bem.

§ 2º - O cessionário obrigará-se-á a devolver o bem público ao cedente, ao término do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, em perfeitas condições de funcionamento, oportunidade em que será assinado Termo de Devolução.

ARTIGO 2º - O Supervisor de Serviços Gerais deverá proceder ao cancelamento do cartão de abastecimento do referido veículo, pelo período previsto no *caput* do artigo 1º desta Resolução.

ARTIGO 3º - Antes do encaminhamento do veículo à Prefeitura Municipal de Diadema, o Supervisor de Serviços Gerais deverá elaborar relatório, instruído com fotos, das condições gerais do veículo, contendo, no mínimo, a descrição da situação dos pneus, mecânica, funilaria, acessórios e estofamentos.

ARTIGO 4º - As multas de trânsito incidentes sobre o veículo no período previsto no *caput* do artigo 1º desta Resolução serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Diadema.

ARTIGO 5º - A Prefeitura Municipal de Diadema será responsável por danos de qualquer natureza ao veículo cedido durante o período previsto no *caput* do artigo 1º desta Resolução, bem como pelo pagamento do seguro do bem.

ARTIGO 6º - A minuta do Termo de Cessão de Uso é parte integrante desta Resolução.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
016/2018
Protocolo

ARTIGO 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 08 de fevereiro de 2018.

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS
Presidente

Ver. REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
1º Secretário

Ver. AUDAIR LEONEL
2º Secretário

MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram a Câmara Municipal de Diadema, por sua Mesa Diretora, e o Município de Diadema, na forma abaixo estabelecida.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Diadema, por sua Mesa Diretora, doravante denominada CEDENTE e, de outro, o Município de Diadema, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 111, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.247/0001-93, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lauro Michels Sobrinho, portador da cédula de identidade RG nº ... e inscrito no CPF/MF sob o nº ..., resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso de veículo oficial de marca Volkswagen, modelo Bora, placa CZA-8868, de cor preta, de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização, pelo CESSIONÁRIO, em atendimento ao interesse público.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -04-

016/2018

Protocolo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSERVAÇÃO DO BEM E DOS FINS DE SEU USO

O CESSIONÁRIO obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o veículo cedido e usá-lo, exclusivamente, para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo.

§ 1º – Fica convencionado que todas as despesas concernentes ao uso e à conservação do veículo correrão por conta do CESSIONÁRIO, inclusive multas de trânsito, pagamento de seguro do bem e de danos de qualquer natureza ao veículo cedido.

§ 2º - É vedado ao CESSIONÁRIO fazer qualquer modificação estrutural no veículo cedido, sem a prévia e expressa autorização da CEDENTE, sob pena de ser obrigado a repor por sua própria conta o bem em seu estado anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO

O CESSIONÁRIO se compromete a restituir ao CEDENTE o veículo que lhe foi cedido, nos termos da Cláusula Primeira deste instrumento, em estado de uso, em 1º de janeiro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante Termo de Recebimento, após realizada a devida conferência do bem pelo CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o veículo cedido, observado o disposto na Cláusula Terceira deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Diadema para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelas instâncias gestoras dos signatários.

E, por estarem, assim, de acordo e ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Diadema, ___ de _____ de ____.

Município de Diadema – representado pelo Prefeito Municipal Lauro Michels Sobrinho

Câmara Municipal de Diadema – representada pela Mesa Diretora



Testemunhas:

1. _____
2. _____

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando o seguinte Projeto de Resolução, que autoriza a cessão de uso de veículo oficial da Presidência da Câmara Municipal de Diadema à Prefeitura Municipal de Diadema, nos termos do disposto no artigo 12, inciso XII, alínea “a” e no artigo 173, § 2º, alínea “k” e § 3º do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, esperamos poder contar com o apoio dos Nobres Edis, no sentido de que a presente propositura venha a ser aprovada.

Diadema, 08 de fevereiro de 2018.



Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS
Presidente



Ver. REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
1º Secretário



Ver. AUDAIR LEONEL
2º Secretário